



São João Prev

Juntos garantindo o futuro!

Autarquia Municipal Criada
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90



**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020 DO
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de dois mil e vinte às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), reuniram-se na sede do IPSJBV os membros do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV. A Reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros efetivos: **JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA (Presidente); JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO; FABRÍCIO EVERTON MARIANO DA SILVA ALDIGHIERI; LUIZ ANTONIO DE SOUZA; CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE e GABRIEL DA SILVA GOULART.** Ausente: **MARIA IZABEL FERREZIN SARES**, mediante justificativa. Suplente presente: **PAULO CESAR DANIEL DA COSTA.** O Superintendente pediu a palavra apresentando breve panorama de como se encontra o Instituto no fechamento mês de outubro de 2020, nos seguintes termos: *“No que se refere às aplicações financeiras o mês de outubro foi muito intrigante no mercado financeiro. O índice IBOVESPA vinha apresentando variações positivas muito interessantes até a última semana, quando apresentou uma alta volatilidade nos investimentos e acumulou variações negativas de -7,99%, apenas de dos dias 23 a 30 de outubro, fechando o mês com uma variação negativa de -0,69%. As causas dessa volatilidade se deram por conta das eleições americanas e o anúncio da segunda onda do COVID19, principalmente na Europa. As aplicações financeiras do São João Prev apresentaram rendimentos negativos de R\$ -229.927,49. As aplicações de RENDA FIXA renderam R\$ 180.313,84 e de RENDA VARIÁVEL apresentaram rendimentos negativos de R\$ -410.241,33. No final do mês os investimentos do São João Prev fecharam com o saldo total de R\$ 161.175.976,23, após os saques ocorridos nos dias 28 e 29 de outubro de 2020 para pagamento da folha de aposentados e pensionistas ocorrido no dia 03/11/2020. Sobre a Taxa de Administração, colocou aos Conselheiros que “A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO é destinada ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do SÃO JOÃO PREV. O valor orçado é determinado aplicando um percentual sobre o valor das receitas. No período de janeiro a outubro de 2020 tivemos os seguintes valores demonstrados abaixo, sendo o VALOR ORÇADO de R\$ 2.588.635,40 e as DESPESAS DE CUSTEIO de R\$ 1.341.768,60, portanto uma ECONOMIA de R\$ 1.246.866,80”. No Plano financeiro o mês de outubro fechou com 629 aposentados e pensionistas e com 893 servidores ativos. O Plano Previdenciário fechou o mês de setembro com o total de 443*



São João Prev

Juntos conquistando o futuro!

Autarquia Municipal Criada
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90



aposentados e pensionistas e 1.103 servidores ativos. No total dos dois planos temos 1.072 aposentados e pensionistas e 1.996 servidores ativos. Para finalizar tratou de outros assuntos de interesse da autarquia como a pandemia, onde informou que *“desde o dia 27 de outubro reiniciamos nossos atendimentos presenciais, com horário reduzido, ou seja, das 10 às 14 horas. Importante ressaltar que o atendimento está ocorrendo com hora marcada, com agendamento nos canais divulgados em nosso site (saojoaoprev.sp.gov.br)”*. Dentre os outros assuntos destacou a todos também sobre a digitalização de processos pelo São João Prev, dizendo que *“estamos iniciando os procedimentos para a implantação da DIGITALIZAÇÃO de nossos procedimentos, visando a agilização e segurança na guarda de documentos. Trata-se de um sistema informatizado integrado e oficial de Comunicação Interna, Externa, Gestão Documental e Central de Atendimento, que tem como objetivo padronizar a comunicação, reduzir gastos públicos, oferecer transparência e registrar informações de atendimento aos servidores.”* Depois da explanação inicial o Superintendente encerrou as preliminares e deu a oportunidade ao Presidente que observando haver quórum, distribuiu os processos constantes da pauta para deliberação dos membros, como segue:

PROCESSO nº 067/2020 – **JOSÉ CARLOS MARTINS** – Aposentadoria voluntária com proventos integrais. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de aposentadoria com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de dezembro de 2020, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **PROCESSO nº 063/2020** – **VALDEREZ DELFINO COSTA BEZERRA** – Aposentadoria voluntária com proventos integrais. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de aposentadoria com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pela servidora, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de dezembro de 2020, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **PROCESSO nº 068/2020** – **ELIZABETH LOPES** – Aposentadoria voluntária com proventos integrais. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de aposentadoria com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pela servidora, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de dezembro de 2020, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **PROCESSO nº 069/2020** – **CARMEM SILVIA ALIENDE** – Aposentadoria por idade com proventos

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including a large circular scribble at the top, an 'X' mark, and several other initials.]



São João Prev

Justos garantindo o futuro!

Autarquia Municipal Criada
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90



proporcionais ao tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de aposentadoria por idade à servidora, a partir de 1º (primeiro) de dezembro de 2020, nos termos do artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, sem paridade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. **PROCESSO nº 077/2020 – LUZIA DOS REIS ANTONIO** – Requer pensão em virtude de falecimento de seu marido, Sr. Genésio Francisco Antonio, servidor publico municipal aposentado. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de pensão à requerente nos termos do artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal; artigos 13, inciso I; 70 e 71, inciso I, da Lei Complementar nº 2.148/2007, de forma vitalícia nos termos do art. 79, inciso IV, alínea "c", item 6, da Lei Complementar nº 2.148/2007, com proventos integrais e com paridade, conforme estabelece o parágrafo único do art. 6º-A, da EC nº 41/03, respeitado o disposto no art. 24 da EC nº 103/2019 no que se refere à acumulação de benefícios previdenciários, fls. 02/03, e cálculo do benefício, fls. 15/16, retroativamente a 23/10/2020, com base na documentação anexa ao processo. **PROCESSO nº 072/2020 – CECILIA APARECIDA TONON** – Requer isenção de IRRF. Após análise, os membros do Conselho **indeferiram**, por unanimidade, o pedido formulado pela servidor de concessão da isenção do IRRF com fundamento no artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/1988, pelo fato de o laudo da perícia oficial, fls. 16, ter concluído: *"Em resposta à solicitação expressa no processo nº 072/2020, no qual a Sra. Cecília Aparecida Tonon requer isenção de IRRF por moléstia grave, temos a informar que após análise dos exames apresentados pela servidora, portadora de ESPONDILOPATIA + HÉRNIA DE DISCO CERVICAL, conclui-se que ela não se enquadra ao disposto no inciso XIV do Art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88, não fazendo jus à isenção de IRRF"*. **PROCESSO nº 10988/2020 – GETHER CARLOS PEREIRA FILHO** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação do tempo líquido de 03 (três) anos, 03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias de contribuição, excluídas as concomitâncias. **PROCESSO nº 10983/2020 – WILIAN LAZARO RODRIGUES DE OLIVEIRA** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação do tempo líquido de 17 (dezesete) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias de contribuição, excluídas as concomitâncias. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião foi a mesma encerrada no mesmo dia e local às 10:00hs e eu, Cleber Augusto Nicolau Leme, na qualidade de secretário do Conselho Administrativo, anotei e digitei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes. São João

X
/

JB

JA

JA



São João Prev

Garfido e garantindo o futuro!
Autarquia Municipal Criada
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CNPJ 05.774.894/0001-90



da Boa Vista – SP, aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de dois mil e vinte
(17/11/2020).

[Handwritten signatures in blue ink]

Large signature on the left: *[Illegible]*

Signature in the middle: *[Illegible]*

Signature on the right: *[Illegible]*

Signature below the middle one: *[Illegible]*

Signature below the right one: *[Illegible]*